
Pauta
36ª Sessão Ordinária
(1ª Sessão Legislativa /20ª Legislatura)
14 de outubro de 2025

Expediente

Recebido em 08/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 030/2025

Exmo. Senhor:
Cláudio Giovane Prando Milli
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, com elevada consideração, o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra urbana com 658,46m² (seiscentos e cinquenta e oito metros e quarenta e seis décimos quadrados), localizada no Município de Santa Teresa/ES, ao **Estado do Espírito Santo**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, onde atualmente já se encontra edificado o prédio público da Delegacia de Polícia Civil.

A presente iniciativa tem por objetivo regularizar a destinação do imóvel, consolidando o vínculo entre o ente municipal e o órgão estadual, reconhecendo, assim, a relevância dos serviços prestados pela Polícia Civil à população de Santa Teresa, especialmente na área da segurança pública.

Além disso, a doação trará benefícios diretos ao Município, na medida em que fortalecerá a atuação da Polícia Civil, resultando em maior eficiência no atendimento à população, no combate à criminalidade e no aumento da segurança pública. Com melhores condições estruturais, a Delegacia poderá ampliar seus serviços e proporcionar um ambiente mais adequado para servidores e cidadãos.

Diante da importância da matéria e de seu interesse público, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei **em regime de urgência**, certos do compromisso desta Casa com as causas que promovem o bem-estar da nossa comunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 045 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR ÁREA DE TERRA AO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Estado do Espírito Santo**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, uma área de terra urbana medindo de 658,46m² (seiscentos e cinquenta e oito metros e quarenta e seis décimos quadrados), situada à Avenida Barão Orlando Bonfim, nº 1044, Bairro Vila Nova, de uma área remanescente de 4.340,40m² (quatro mil e trezentos e quarenta metros e quarenta décimos quadrados), pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº 25/000560, matrícula 12.174, fls. 136v/137, do Livro nº 3-N e inscrição municipal nº 01.01.016.0176.001, avaliado em R\$ 386.858,42 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

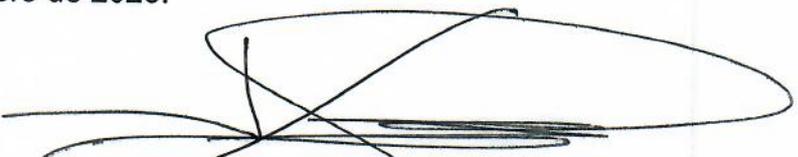
Parágrafo Único. A doação referida neste Artigo tem como finalidade exclusiva de abrigar a sede da Delegacia de Polícia Civil no Município de Santa Teresa.

Art. 2.º Fica proibida a transferência da área citada no Artigo 1º desta Lei, seja por alienação, locação, doação ou qualquer outra forma.

Art. 3º As despesas de escritura e registro do bem doado correrão por conta do Estado do Espírito Santo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 046/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ESCAVADOS EXCLUSIVAMENTE PARA USO AGROPECUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Dispensa: procedimento pelo qual a atividade é considerada isenta de licenciamento ambiental, em razão de seu impacto ambiental não significativo;

II - Poços escavados consolidados para uso agropecuário: escavação com formação de polígono, efetuada manualmente ou com uso mecanizado, com ou sem afloramento do lençol freático, destinada ao armazenamento de lâmina d'água;

III - Limpeza, desassoreamento e manutenção: desobstrução dos materiais acumulados no perímetro do poço, devido ao carreamento de sedimentos e detritos, incluindo a retirada de vegetação aquática (braquiária, macrófitas, taboas e outras).

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DISPENSADAS

Art. 2º Ficam dispensadas de licenciamento ambiental as atividades de limpeza, desassoreamento e manutenção de poços escavados consolidados exclusivamente para uso agropecuário, desde que atendam às diretrizes e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Os canais de adução de água para abastecimento público não se enquadram nesta Lei.

Art. 4º A dispensa prevista nesta Lei é válida desde que a intervenção não exceda o limite de 1,0 (um) metro de profundidade de sedimentos.

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Art. 5º Os serviços de limpeza de vegetação aquática flutuante (como alface-d'água, aguapé, orelha-de-rato e similares) ficam igualmente dispensados de licenciamento, independentemente do limite estabelecido no artigo anterior, sendo de responsabilidade do executor dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 6º A execução das atividades deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - Evitar danos ambientais a corpos hídricos e áreas de preservação;
- II - É proibida a drenagem ou degradação de áreas alagadas ou brejosas;
- III - Realizar, preferencialmente, as atividades fora do período chuvoso;
- IV - Limitar-se à limpeza, desassoreamento e manutenção com estabilização das bordas;
- V - Preservar a mata ciliar existente;
- VI - Garantir a estabilidade das margens e prevenir erosão;
- VII - Destinar o material retirado a locais adequados, afastados de corpos d'água;
- VIII - Promover a reabilitação das margens após a intervenção;
- IX - É vedado o uso de produtos químicos;
- X - As atividades não poderão prejudicar o abastecimento público de água.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º O responsável pela execução da atividade deverá manter arquivada declaração própria contendo:

- I - Identificação do imóvel rural;
- II - Arquivo fotográfico do antes e depois da limpeza executada;
- III - Descrição sucinta da intervenção;
- IV - Compromisso de cumprimento das diretrizes previstas nesta Lei.

Art. 8º O responsável responderá integralmente pelos danos ambientais



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

eventualmente causados pela execução inadequada das atividades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Caso as intervenções ultrapassem os limites e condições estabelecidas nesta Lei, será exigido o licenciamento ambiental correspondente.

Art. 10 O descumprimento das disposições aqui previstas sujeitará o infrator às penalidades da legislação ambiental vigente.

Art. 11 Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de até 60(sessenta) dias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de outubro de 2025.

Dequinha (PSB)

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta proposição é simplificar os procedimentos relativos à limpeza e manutenção de poços escavados para uso agropecuário, eliminando a obrigatoriedade de protocolo e tramitação junto à Prefeitura, sem comprometer a proteção ambiental.

A medida busca desburocratizar as ações de manejo hídrico nas propriedades rurais, garantindo agilidade, economia e sustentabilidade às atividades agropecuárias, com responsabilidade ambiental e autodeclaração do produtor.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº 023/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Excelentíssima Senhora **Desembargadora Janete Vargas Simões**, por sua eleição como **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para o biênio 2026/2027**, fato que representa um marco histórico para o Judiciário Capixaba, ao tornar-se a primeira mulher a assumir a mais alta função da Corte, em seus 134 anos de existência.

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, por meio de cópia, a homenageada.

Sala Augusto Ruschi, em 6 de outubro de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

É com grande honra e reconhecimento que esta Casa Legislativa apresenta esta Moção de Congratulações à Excelentíssima Senhora Desembargadora Janete Vargas Simões, pela sua histórica eleição como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para o biênio 2026/2027. Nascida em 4 de janeiro de 1951, no município de Alto Rio Novo, a magistrada construiu uma trajetória exemplar, pautada pela ética, pelo compromisso com a justiça e pela busca constante do aperfeiçoamento profissional, tornando-se uma das mais respeitadas personalidades do Judiciário capixaba.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV), a Desembargadora Janete Vargas Simões ingressou na magistratura capixaba por meio de concurso público, tendo atuado em diversas comarcas do Estado. Sua carreira é marcada pela dedicação e pelo notável desempenho em diferentes áreas do Direito, o que a levou a ocupar relevantes funções institucionais e a ser promovida ao cargo de Desembargadora por merecimento.

Durante sua trajetória, destacou-se também como Presidente do Fórum Nacional de Juizados Especiais, contribuindo significativamente para o aprimoramento e a consolidação dos Juizados Especiais em todo o país. No âmbito do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, exerceu a função de Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), promovendo a cultura da mediação e da conciliação, pilares de uma justiça moderna, célere e humanizada. Sua atuação firme e sensível fortaleceu a imagem institucional do TJES, que passou a ser amplamente reconhecido por seu compromisso com a inovação e a cidadania.

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

A eleição da Desembargadora **Janete Vargas Simões** como **primeira mulher a presidir o Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, em **134 anos de história da Corte**, representa não apenas um marco histórico para o Judiciário capixaba, mas também um avanço na promoção da igualdade de gênero nas instituições públicas.

Seu exemplo inspira gerações de juristas e reafirma o papel transformador da mulher na construção de uma sociedade mais justa e democrática. Esta moção, portanto, expressa o profundo respeito e admiração desta Casa Legislativa por sua notável trajetória e pelos relevantes serviços prestados à Justiça e à população do Espírito Santo.

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

MOÇÃO Nº 024/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Congratulações aos Professores das redes Municipal, Estadual, Federal e Particular de Santa Teresa, pela passagem do “Dia do Professor”**, comemorado em 15 de outubro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa sociedade por meio da nobre missão de educar.

Que do teor desta manifestação, seja dado conhecimento aos homenageados, através da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e de todas as Unidades de Ensino do Município de Santa Teresa.

Sala Augusto Ruschi, em 9 de outubro de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

Celebrar o **Dia do Professor** é reconhecer a importância de todos aqueles que, com dedicação, paciência e compromisso, dedicam suas vidas à formação de cidadãos conscientes e preparados para os desafios do mundo. Em Santa Teresa, os professores das redes **Municipal, Estadual, Federal e Particular** têm exercido papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, solidária e desenvolvida, contribuindo diretamente para o progresso do nosso município.

O professor é o **principal agente de transformação social**, pois é por meio de sua atuação que se despertam mentes, constroem-se valores e ampliam-se horizontes. Seu trabalho ultrapassa os limites da sala de aula, alcançando a comunidade e inspirando gerações inteiras a acreditar no poder do conhecimento como instrumento de mudança.

Somente por meio da **educação** é possível proporcionar um futuro melhor para as gerações vindouras, garantindo oportunidades, fortalecendo a cidadania e promovendo o desenvolvimento humano. Reconhecer o valor dos professores é, portanto, reafirmar o compromisso de nossa sociedade com o saber, com o progresso e com a construção de um mundo mais humano e igualitário.

Assim, esta Moção de Congratulações representa não apenas uma homenagem, mas um sincero agradecimento a todos os professores que, com esforço e amor pela profissão, fazem da educação o caminho para um futuro mais promissor em Santa Teresa.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Diretor Geral

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara

MOÇÃO Nº 025/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Congratulações ao Professor Gustavo Pazini Bosa e à Equipe DragonHand**, pela conquista do **Título de Campeã Estadual de Handball Adulto**, feito que orgulha o Município de Santa Teresa e enaltece o esforço coletivo dos atletas e do treinador.

Que do teor desta manifestação, seja dado conhecimento aos homenageados.

Sala Augusto Ruschi, em 9 de outubro de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Congratulações tem por objetivo parabenizar o Professor Gustavo Pazini Bosa e a equipe DragonHand pela brilhante conquista do Título de Campeã Estadual de Handball Adulto, resultado de um trabalho árduo, disciplinado e comprometido com o esporte. O projeto DragonHand foi idealizado por Gustavo Pazini Bosa em Aracruz e trazido para Santa Teresa em 2022, consolidando-se como um time de handebol do município que atende estudantes/atletas de 08 a 18 anos nas categorias Mirim (masculino e feminino), Infantil (masculino e feminino), Juvenil (masculino e feminino) e Adulto Masculino.

A equipe atende, em sua maioria, estudantes da Escola José Pinto Coelho, totalizando cerca de 100 atletas da rede pública e privada do município. Além dos estudantes, o projeto também envolve ex-atletas e aficionados pelo handebol de Santa Teresa.

Manter um projeto voluntário com impacto direto em cerca de 100 famílias não é tarefa fácil, sendo fundamental o apoio de materiais esportivos e a utilização da quadra da Escola José Pinto Coelho, do transporte do município e dos espaços de treino no Ginásio Municipal e na Escola Ethevaldo Damazio. O DragonHand também conseguiu, de forma independente, doações e patrocínios para a aquisição de bolas, uniformes e alimentação para atletas sem condições financeiras.

Com a colaboração do poder público municipal, das escolas, idealizadores, apoiadores, patrocinadores e familiares, a equipe alcançou resultados expressivos, entre os quais:

- Tetra Campeão Regional Masculino dos Jogos na Rede (2022, 2023, 2024 e 2025);



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- Bi Campeão Regional Feminino dos Jogos na Rede (2024 e 2025);
- Campeão Regional Masculino Juvenil dos Jogos Escolares (2023);
- Vice Campeão Estadual dos Jogos na Rede (2022 e 2023) e terceiro lugar estadual (2024);
- Vice Campeão Estadual da Copa de Seleções Juvenil (2024);

Após intenso período de preparação, o grupo demonstrou determinação, espírito de equipe e excelência técnica, superando adversários tradicionais e equipes favoritas, **na conquista do título de Campeão Capixaba Masculino Adulto (2025)**, feito inédito para o município de Santa Teresa. A vitória é fruto de uma trajetória de superação e dedicação, que engrandece o nome de Santa Teresa no cenário esportivo estadual.

O Professor Gustavo Pazini Bosa, com sua liderança inspiradora, desempenhou papel essencial na consolidação do projeto, atuando como educador e incentivando valores como respeito, disciplina, cooperação e perseverança. A conquista da equipe DragonHand representa, portanto, mais do que um título: é a confirmação de que o investimento no esporte, na educação e no trabalho comunitário gera resultados concretos e duradouros para a sociedade.

Assim, a Câmara Municipal de Santa Teresa reconhece e parabeniza o Professor Gustavo Pazini Bosa e toda a equipe DragonHand pela notável conquista, que enche de orgulho o povo teresense e serve de exemplo às futuras gerações.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº 026/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Congratulações** ao **Frei José William Corrêa de Araújo**, da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, em reconhecimento e gratidão por sua valiosa contribuição à vida religiosa, social e espiritual do Município de Santa Teresa.

Que cópia desta manifestação seja encaminhada ao homenageado, para seu conhecimento.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de outubro de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)

Dequinha (PSB)

Douglas Lacerda (PODEMOS)

Edimar Dantas (PODEMOS)

Enfermeiro Gilmar (MDB)

Capitão Geraldo (PL)

João Carlini (PSDB)

Bebeto Netto (PSD)

Sandrão (PSDB)

Vanildo Sancio (MDB)

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Congratulações tem por objetivo **reconhecer e agradecer ao Frei José William Corrêa de Araújo, da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos**, por sua notável contribuição à vida religiosa, social e espiritual do Município de Santa Teresa. Nascido em 20 de abril de 1964, na cidade de Muriaé, Minas Gerais, filho de José Ribeiro de Araújo e Neusa Corrêa de Araújo (in memoriam), Frei William é o segundo de quatro irmãos. Ingressou na Ordem dos Frades Menores Capuchinhos em 1991, professando sua fé em 28 de janeiro de 1996, em Hidrolândia (GO), e sendo ordenado sacerdote em 13 de outubro de 2001, na Paróquia São Paulo de Muriaé.

Dotado de formação acadêmica sólida, é bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Juiz de Fora, com Especialização em Engenharia Econômica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; bacharel em Ciências Teológicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Mestre e Doutor em Teologia Sistemática e Pastoral pela PUC-RJ, com bolsa de pesquisa na Pontifícia Universidade Lateranense de Roma (Itália). Atuou como professor de Teologia Moral e Liturgia no Instituto Teológico Franciscano de Petrópolis e na Faculdade São Bento, do Rio de Janeiro, além de ser autor de diversos artigos em revistas especializadas, bem como de importantes obras acadêmicas, incluindo sua tese de mestrado "Exigências Éticas de uma Corresponsabilidade com a Criação - Uma proposta de Ética Ecológica" e sua tese de doutorado "A noção de Consciência Moral em Bernard Häring e a sua atual contribuição para a crise de valores".

No exercício de sua vocação pastoral, Frei William desempenhou relevantes funções nas paróquias de Nossa Senhora Aparecida (Petrópolis), Santo Antônio (Teresópolis), São Sebastião (Rio de Janeiro), Santo Cristo dos Milagres (Niterói) e Santa Clara (Viana). Em 15 de outubro de 2019, assumiu a missão de pároco da Paróquia de Santa Teresa D'Ávila e diretor da ESFA (Santa Teresa e Ibirajú), permanecendo à frente da escola até março de 2024. Na paróquia, conduziu seu ministério com simplicidade franciscana, zelo pastoral e dedicação ao bem-estar espiritual da comunidade, sempre atento às necessidades das famílias e ao fortalecimento das pastorais e movimentos.

Destaca-se, ainda, sua atuação firme e sensível durante períodos desafiadores, especialmente durante a pandemia da Covid-19, quando demonstrou criatividade e empenho para manter a vida paroquial ativa, preservando a comunhão e a esperança dos fiéis. Seu exemplo de proximidade com o povo, dedicação e fraternidade deixou um legado duradouro na comunidade de Santa Teresa.

Por todos esses méritos, a Câmara Municipal de Santa Teresa manifesta sua **homenagem e reconhecimento ao Frei José William Corrêa de Araújo**, expressando profunda gratidão por sua relevante contribuição à vida religiosa, social e espiritual do nosso município, legado que permanecerá vivo na memória e no coração de todos os que tiveram a oportunidade de conviver e compartilhar de seu serviço pastoral.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

MOÇÃO Nº 027/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Congratulações ao senhor Antônio Carlos Souza Santos (Mestre Carlos)**, fundador do Grupo de Capoeira *Elite dos Negros*, em reconhecimento à **sua relevante atuação na promoção do esporte, da saúde, do lazer e do turismo**, por meio de aulas e eventos anuais que fortalecem a tradição cultural da Capoeira e divulgam o nome do município.

Que do teor desta manifestação, seja dado conhecimento ao homenageado.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de outubro de 2025.

Enfermeiro Gilmar (MDB)

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Congratulações tem por objetivo reconhecer e enaltecer a trajetória exemplar de **Antônio Carlos Souza Santos (Mestre Carlos)**, fundador do Grupo de Capoeira *Elite dos Negros*, cuja dedicação à capoeira e às ações sociais tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento esportivo, cultural e social do município de Santa Teresa.

Com 26 anos de prática na capoeira, o Contramestre Carlos iniciou sua caminhada ainda na infância, em 1999, no projeto Crescer Capoeira, na cidade de Guaratinga-BA, sob a orientação de seu mestre e inspirador, Rosival Neres dos Santos, o Mestre Ferreirinha. Sua vinda para Santa Teresa, em 2010, marcou o início de uma nova etapa em sua missão de disseminar os valores e tradições da capoeira, culminando na fundação do Grupo *Elite dos Negros* em 2015.

Desde então, o Contramestre Carlos tem se destacado pela seriedade e compromisso em seu trabalho, promovendo aulas e eventos anuais que reúnem capoeiristas de diferentes estados, fortalecendo a tradição da capoeira e projetando o nome de Santa Teresa no cenário cultural e turístico nacional. Seu empenho vai além da prática esportiva, envolvendo-se diretamente em iniciativas sociais que beneficiam mais de 70 famílias, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e com a Prefeitura Municipal.

Vale destacar, ainda, sua atuação voluntária junto à Associação Pestalozzi de Santa Teresa por três anos, e sua busca constante por aperfeiçoamento profissional, cursando licenciatura em Educação Física e formação complementar em Educação Física Inclusiva: Deficiência Física. Tais esforços demonstram seu comprometimento com a inclusão, o respeito e a valorização da diversidade através do esporte.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Diante de sua contribuição expressiva para o esporte, a cultura e a formação cidadã, esta Moção de Congratulações constitui-se em justo e merecido reconhecimento ao trabalho, à dedicação e ao legado do Contramestre Carlos, verdadeiro exemplo de liderança, superação e compromisso com a comunidade teresense.

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº 028/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Congratulações à professora Kamene Bungenstab Pego Cerchi**, em homenagem pela passagem do **Dia do Professor**, celebrado em 15 de outubro, data em que se reconhece o inestimável papel desses profissionais na formação intelectual e cidadã de nossa sociedade.

Que do teor desta manifestação, seja dado conhecimento à homenageada.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de outubro de 2025.

Enfermeiro Gilmar (MDB)

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Congratulações tem por objetivo reconhecer e celebrar a trajetória inspiradora da professora **Kamene Bungenstab Pego Cerchi**, exemplo de dedicação, competência e amor à educação, cuja atuação ao longo dos anos tem contribuído de forma significativa para a formação humana e intelectual de inúmeros jovens.

Nascida em 29 de março de 1988, na cidade de Itaguaçu/ES, filha de Luiz Geraldo Pego e Solange Bungenstab Pego, Kamene cresceu em Santa Teresa, onde construiu sua história pessoal e profissional. Casada com Bruno Cerchi e mãe de Luiz Guilherme e Beatriz, ela representa com orgulho o valor da família e o compromisso com a comunidade teresense.

Sua trajetória na educação teve início em 2009, quando ingressou no serviço público municipal como auxiliar de serviços gerais, ao mesmo tempo em que cursava Pedagogia na extinta FARESE. Sua determinação e vocação a levaram a concluir a graduação e, em 2013, assumir o cargo de professora de Arte, função que exerceu até 2020. Posteriormente, assumiu a função de pedagoga, permanecendo até julho de 2024, sempre atuando com o comprometimento, sensibilidade e empenho em oferecer uma educação transformadora.

Em 2025, após aprovação em concurso público, Kamene iniciou uma nova etapa de sua carreira no município de Santa Maria de Jetibá, como Professora Coordenadora de Arte e Musicalização, ampliando seu alcance e reafirmando sua paixão pela arte e pelo ensino. Ao longo de dezesseis anos de serviços dedicados à educação, sua presença deixou marcas profundas na vida de estudantes, colegas e famílias, que reconhecem nela uma educadora exemplar e uma verdadeira inspiração.

Neste **Dia do Professor**, a Câmara Municipal de Santa Teresa rende merecida homenagem a **Kamene Bungenstab Pego Cerchi**, em reconhecimento à sua trajetória, ao seu legado e à contribuição inestimável que oferece à educação e à sociedade. Seu exemplo reafirma o poder transformador do ensino e o valor daqueles que dedicam sua vida à formação das futuras gerações.

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 097/2025

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor **José Eustáquio de Freitas**, Diretor-Presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), **no sentido de viabilizar a supressão das árvores de eucalipto (espécie exótica) que apresentam risco de queda sobre a rodovia ES-080, ao longo da Avenida Maria Angélica Vervloet dos Santos, em Santa Teresa, no trecho compreendido entre a Oficina Auto Sales e a Mecânica Canaã.**

REQUEREMOS, ainda, que cópia desta proposição seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Defesa Civil Municipal, para conhecimento e eventuais providências.

Sala Augusto Ruschi, em 6 de outubro de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

A supressão das árvores de eucalipto situadas às margens da Avenida Maria Angélica Vervloet dos Santos é necessária e urgente, tendo em vista o risco de queda sobre a rodovia ES-080, que interliga os Municípios de Santa Teresa e Colatina, especialmente em períodos de ventos fortes.

Trata-se de um trecho com intenso fluxo de veículos, também utilizado diariamente por moradores do Bairro Canaã e adjacências. A queda dessas árvores pode ocasionar acidentes graves, colocando em risco a vida de motoristas, pedestres e ciclistas que transitam pelo local.

Além disso, por se tratar de espécie exótica, o eucalipto não contribui para o equilíbrio da vegetação nativa da região, podendo, inclusive, prejudicar o desenvolvimento de outras espécies mais adequadas ao ambiente.

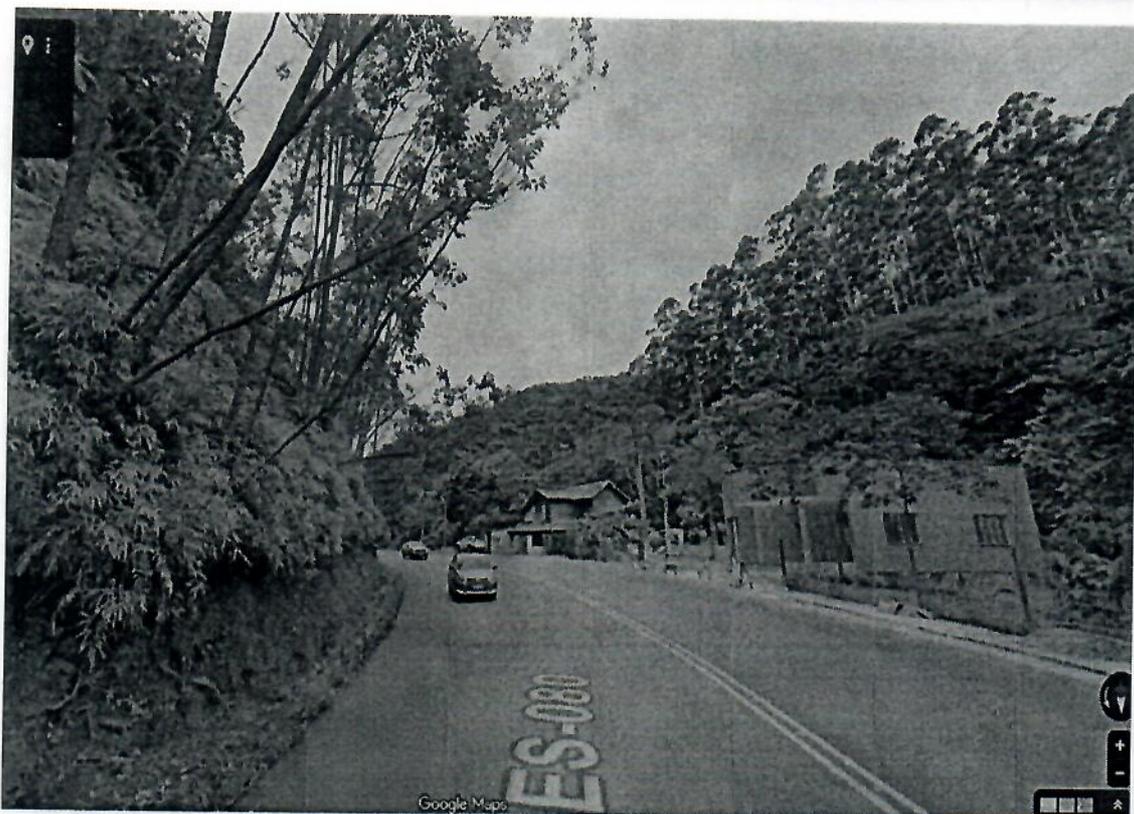
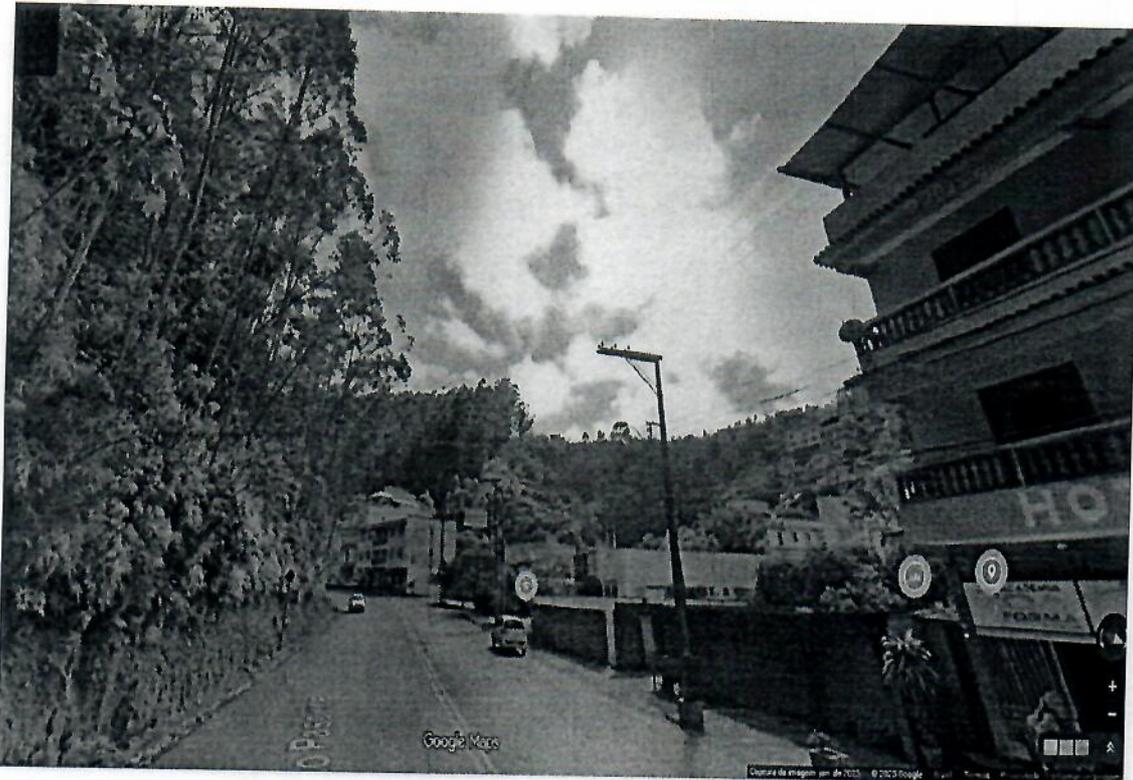
Portanto, a adoção imediata das medidas propostas representa não apenas a prevenção de acidentes, mas também um ato de zelo com a segurança da população e com a qualidade da mobilidade urbana no Município de Santa Teresa.





Câmara Municipal de Santa Teresa

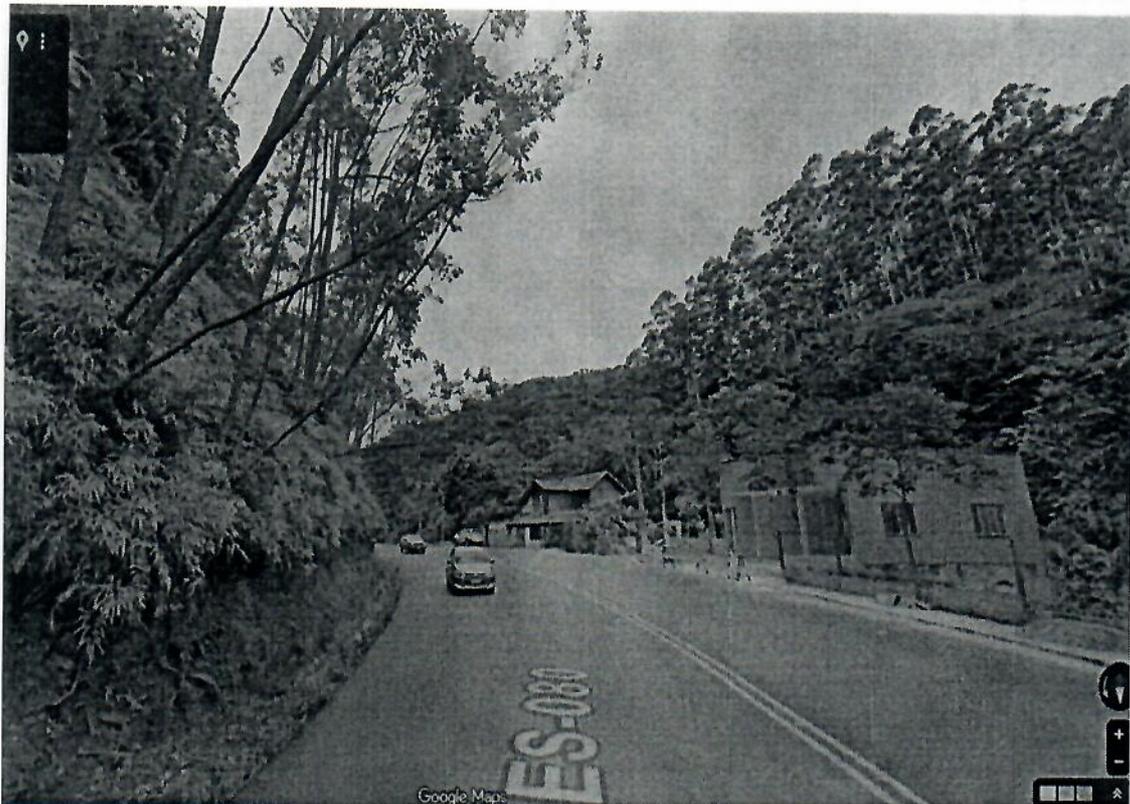
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 098/2025

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor **Secretário de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo, José Carlos Nunes da Silva**, solicitando a **implantação do sistema de iluminação no campo de futebol situado no Distrito de São João de Petrópolis**, no Município de Santa Teresa.

Sala Augusto Ruschi, em 8 de outubro de 2025.

Capitão Geraldo (PL)

JUSTIFICATIVA:

O esporte exerce papel fundamental no desenvolvimento social e na promoção do bem-estar coletivo, sendo um importante instrumento de inclusão, cidadania e fortalecimento dos laços comunitários.

O futebol, em especial, é uma das modalidades esportivas mais praticadas e admiradas pela comunidade teresense, reunindo crianças, jovens e adultos em torno de uma paixão comum. Além de ser um meio de lazer e convivência, o esporte contribui para afastar os jovens de situações de vulnerabilidade, incentivando hábitos de vida mais saudáveis e fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorização da comunidade.

A instalação da iluminação no campo de São João de Petrópolis, permitirá que as atividades esportivas ocorram também no período noturno, ampliando o acesso dos moradores ao espaço e possibilitando a realização de treinos, campeonatos e eventos que promovam integração social.

Dessa forma, esperamos encontrar apoio do ilustre Secretário de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo, José Carlos Nunes da Silva, no sentido de viabilizar a instalação de iluminação do referido campo de futebol, o que representará importante investimento no desenvolvimento humano e social da comunidade de São João de Petrópolis.

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



INDICAÇÃO Nº 236/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, que **seja providenciada a troca das lâmpadas queimadas na Rua São Paulo, entre a quadra de esportes e a ponte situada na saída da Comunidade de Várzea Alegre.**

Sala Augusto Ruschi, em 6 de outubro de 2025.

Douglas Lacerda (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a iluminação adequada é essencial para garantir a segurança, o conforto e a eficiência do ambiente, torna-se necessária a substituição das lâmpadas que se encontram queimadas.

A falta de iluminação compromete a visibilidade, aumenta o risco de acidentes, dificulta a execução das atividades diárias e gera sensação de insegurança, sobretudo em horários de menor luminosidade natural.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva da iluminação contribui para a preservação do patrimônio, para o bom andamento das atividades e para o cumprimento das normas de segurança.

Diante do exposto, justifica-se o pedido de troca imediata das lâmpadas defeituosas, a fim de assegurar melhores condições de uso do espaço e preservar a integridade física e o bem-estar dos cidadãos.

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 237/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e demais competentes, **seja realizado um mutirão de limpeza e manutenção urbana na comunidade de Várzea Alegre, contemplando:**

- **varrição e limpeza das vias públicas;**
- **pintura dos meios-fios;**
- **instalação e/ou substituição de lixeiras em pontos estratégicos;**
- **poda de árvores e remoção de galhos que ofereçam risco;**
- **capina de áreas verdes e terrenos baldios;**
- **desobstrução de bueiros e bocas de lobo;**
- **e demais serviços de conservação urbana que se fizerem necessários.**

Sala Augusto Ruschi, em 6 de outubro de 2025.

Douglas Lacerda (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se faz necessária em razão das demandas apresentadas pela comunidade, que tem sofrido com acúmulo de lixo, desgaste da pintura dos meios-fios, lixeiras danificadas ou insuficientes, árvores que necessitam de poda e a falta de manutenção em geral.

O atendimento à solicitação contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, maior segurança viária, prevenção de acidentes, preservação ambiental e valorização da comunidade, promovendo bem-estar social e um ambiente mais limpo e saudável.

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



INDICAÇÃO Nº 238/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, se digne **executar a construção de uma escadaria**, dotada de infraestrutura adequada, com corrimãos e demais elementos de acessibilidade e segurança, **ligando a Ladeira Cristo Rei ao Cemitério Municipal da Sede**.

Sala Augusto Ruschi, em 8 de outubro de 2025.

João Carlini (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

A escadaria que liga a Ladeira Cristo Rei ao Cemitério Municipal da Sede, atualmente é improvisada, não oferecendo a segurança necessária aos que dela fazem uso. Tal condição representa risco diário, especialmente para idosos e crianças, tornando urgente a implementação de uma solução que garanta a segurança de todos que utilizam esse trajeto.

Considerando que a escadaria é utilizada pelos moradores diariamente, faz-se necessária a construção de uma estrutura adequada, dotada de corrimãos e demais elementos de segurança.

Tal medida não só proporcionará maior proteção à população, como também contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo mais conforto, acessibilidade e qualidade de vida para a comunidade local.

Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Vista satélite do local (Google Maps)



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo



Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 239/2025

INDICAMOS, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, que promova **estudo de viabilidade para a implantação do sistema de "TAG Sem Parar" em ambulâncias, veículos utilizados no transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e micro-ônibus, destinados ao transporte de usuários do sistema de saúde municipal.**

Sala Augusto Ruschi, em 9 de outubro de 2025.

Edimar Dantas (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de garantir maior celeridade e segurança no transporte de pacientes que demandam atendimento contínuo e emergencial, a implantação de TAG's que possibilitem a passagem automática nos pedágios garantirá redução de tempo em deslocamentos, promovendo melhoria na qualidade do serviço público de saúde e salvaguardando vidas.

Além disso, o uso do sistema "Sem Parar" representa uma medida moderna e eficiente, já adotada em diversos municípios e órgãos públicos, que otimiza a logística do transporte de saúde, evita filas e atrasos em praças de pedágio e assegura que pacientes em situação de vulnerabilidade tenham acesso mais rápido aos serviços hospitalares e especializados, reforçando o compromisso da administração com a humanização e eficiência do atendimento público.

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo



Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 240/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, se digne **providenciar a construção de um muro de contenção no Cemitério Municipal da Sede**, com início nas proximidades da Ladeira Samuel Moyses, estendendo-se até a residência do senhor Valdir Wolkartt (fotos em anexo).

Sala Augusto Ruschi, em 9 de outubro de 2025.

João Carlini (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

O Cemitério Municipal da Sede está localizado em um terreno inclinado, onde se faz necessária a construção de um muro de contenção no barranco que separa o nível inferior do superior, a fim de proporcionar maior segurança aos visitantes que circulam próximos a essa área, atualmente sem qualquer tipo de proteção ou barreira de segurança.

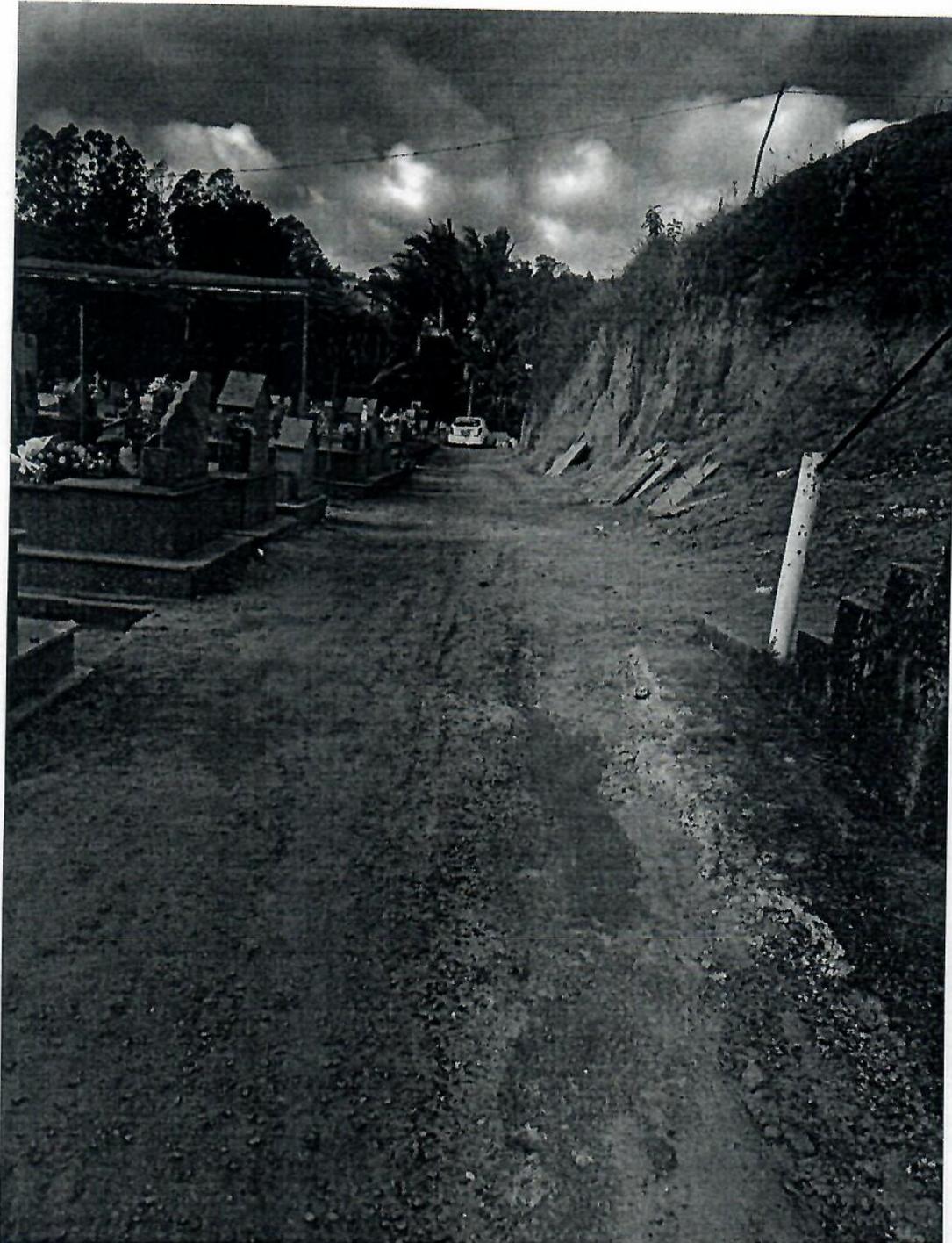
Essa situação representa um risco evidente, pois a ausência de um anteparo adequado pode ocasionar acidentes graves. Um eventual desmoronamento teria consequências sérias, o que reforça a necessidade urgente da intervenção solicitada.

A construção de um muro de contenção entre os níveis é, portanto, uma medida essencial para garantir a segurança dos frequentadores, preservar a integridade do espaço e oferecer condições mais seguras e adequadas a todos que visitam o local.



Câmara Municipal de Santa Teresa

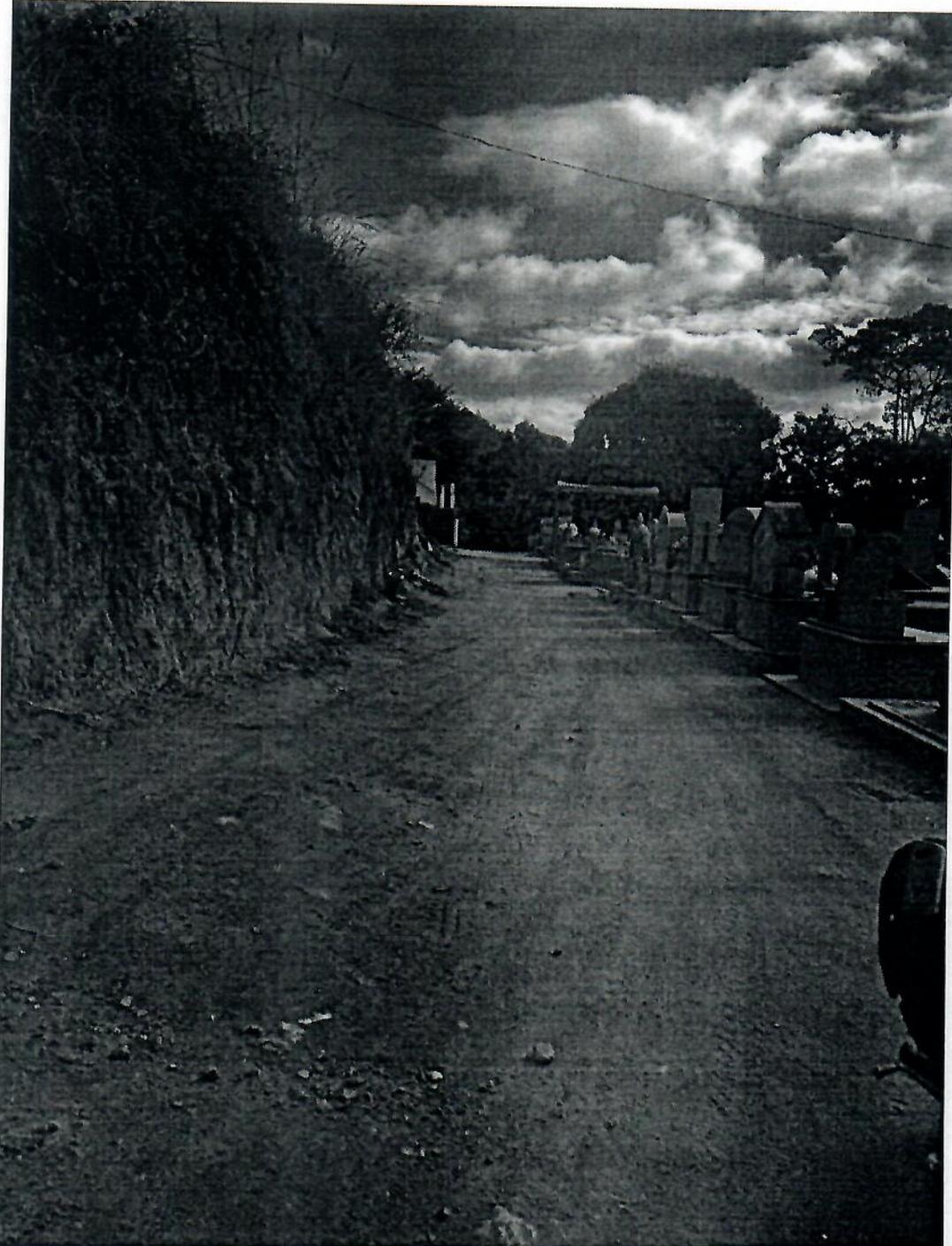
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 10/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 241/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, que determine aos setores responsáveis a realização de **vistoria nos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras**, especialmente naqueles que operam na região da Baixada, **tendo em vista que alguns apresentam pneus em condições inadequadas de uso.**

Sala Augusto Ruschi, em 10 de outubro de 2025.

Bebeto Netto (PSD)

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo zelar pela segurança dos servidores que utilizam os veículos da Secretaria Municipal de Obras no desempenho de suas funções, especialmente na região da Baixada. A realização de vistorias periódicas é fundamental para garantir que os automóveis estejam em plenas condições de uso, evitando riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas ou do desgaste dos pneus.

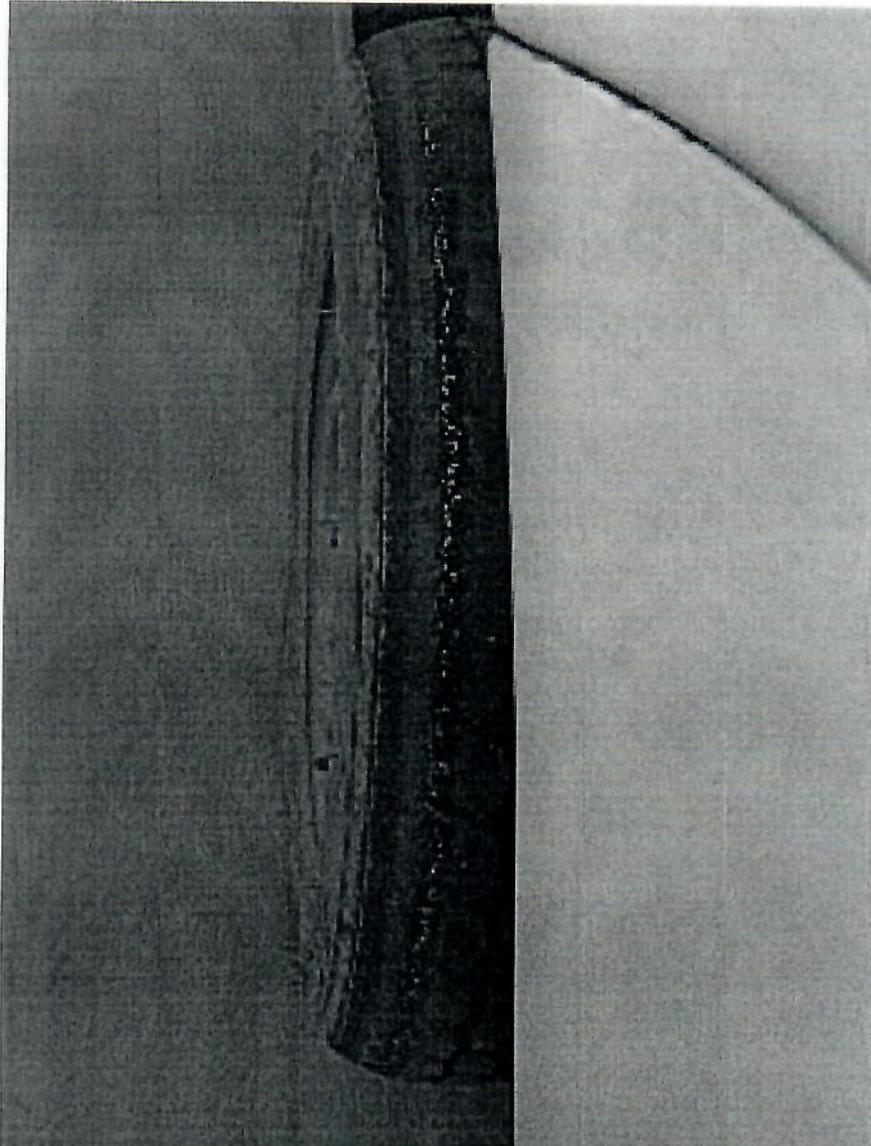
Além de assegurar a integridade física dos trabalhadores, a manutenção preventiva dos veículos contribui para a eficiência dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades e reduzindo custos com reparos emergenciais. Assim, a medida proposta visa preservar vidas, otimizar recursos e promover maior segurança no ambiente de trabalho.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Registro Fotográfico:



1. registro mostrando a condição precária do pneu de um veículo da municipalidade



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 242/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, executar os serviços de **patrolamento e aplicação de cascalho nos piores trechos**, nas estradas vicinais que atendem às localidades de **Pedra Alegre, Bangu e Valão do Gambá**, no Distrito de Alto Santa Maria.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de outubro de 2025.

Bebeto Netto (PSD)

JUSTIFICATIVA:

A manutenção adequada das vias rurais é uma medida preventiva que evita transtornos, reduz custos com reparos emergenciais e demonstra o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida e o desenvolvimento das comunidades do interior.

A realização dos serviços de patrolamento e aplicação de cascalho nas estradas vicinais que atendem as localidades de Pedra Alegre, Bangu e Valão do Gambá, no Distrito de Alto Santa Maria, é essencial para garantir boas condições de tráfego, especialmente para o escoamento da produção agrícola, que representa uma importante fonte de renda para as famílias da região e contribui significativamente para a economia local.

Além disso, as estradas são utilizadas pelo transporte escolar e para o deslocamento diário dos munícipes, sendo que as benfeitorias solicitadas irão assegurar mais segurança e conforto para os moradores das referidas Comunidades.

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo



Diretor Geral

Secretaria Administrativa da Câmara

Recebido em 10/10/2025

INDICAÇÃO Nº 243/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, executar os serviços de **limpeza das margens e desassoreamento do leito do Córrego 25 de Julho**, com início na Fazenda Vitamina, estendendo-se até as proximidades da Igreja Luterana, na divisa com o terreno da Família Schneider, em uma extensão aproximada de 1,5 Km, beneficiando cerca de 14 famílias residentes no Distrito de 25 de Julho.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de outubro de 2025.

Sandrão (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a realização dos serviços de limpeza das margens e desassoreamento do leito do Córrego 25 de Julho a fim de garantir o bom escoamento das águas e evitar os transtornos ocasionados na época das chuvas, quando ocorre o transbordamento do curso d'água, tornando intransitável a estrada principal que atende a nossa região.

A execução dos serviços trará mais segurança e tranquilidade às cerca de 14 famílias que vivem ao longo do trecho compreendido entre a Fazenda Vitamina e as proximidades da Igreja Luterana. A manutenção periódica do córrego reflete o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida da população, a prevenção de danos e a valorização das comunidades do interior.

Ordem do Dia

36ª SESSÃO ORDINÁRIA – 14 DE OUTUBRO DE 2025
ORDEM DO DIA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 040/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

TEOR: **Institui o Calendário de Estações no Município de Santa Teresa e dá outras providências.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 042/2025

AUTOR: Vereador Professor Giovane Prando

TEOR: **Denomina Próprio Municipal como “Escola Municipal de Educação Infantil Dona Menininha”.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final.
